



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI

Rua Sete de Setembro, 1190
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP
TELEFONE (015) 3565-1122 - FAX (015) 3565-1900
E-mail: camaraitaporanga@ig.com.br

Decreto Legislativo nº 001/2013 **em 16 de abril de 2.013**

**“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão
Honorário Itaporanguense”.**

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 12 (Inciso II), Alínea “e”, do Regimento Interno, combinados ainda com o Artigo 29 (Inciso IV) da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1.º - Fica concedido o Título Honorário Itaporanguense, ao Senhor LUIZ ANTONIO NEGRÃO, natural da cidade de Itaí, Estado de São Paulo, onde veio a residir nesta municipalidade na data de 05 de março de 1963; o qual fez sua distinta vida ao passo que prestamos esta homenagem em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI

Rua Sete de Setembro, 1190
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP
TELEFONE (015) 3565-1122 - FAX (015) 3565-1900
E-mail: camaraitaporanga@ig.com.br

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com as homenagens a serem prestadas, correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, 16 de abril de 2013

ELIAS LAGOS ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sebastião Nogueira de Castilho
Vereador - Autor